



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO

DIA 29 DE JULHO DE 2022 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2022

Nº 036

## Prefeitura Municipal de Coromandel LEI Nº 4.751 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“FICAM REVOGADAS AS ALÍNEAS DO INCISO II, ART. 4º, DA LEI Nº 3.934 DE 17 DE MAIO DE 2018”.

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º Ficam revogadas as alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inciso II, do artigo 4º, da Lei nº 3.934 de 17 de maio de 2018.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 20 de Abril de 2022.

**Fernando Breno Valadares Vieira**  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 4.752 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

**“INSTITUI O EMPREENDEDORISMO COMO TEMA TRANSVERSAL DO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, COM FOCO NA PROMOÇÃO DA CULTURA EMPREENDEDORA.”**

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o empreendedorismo como tema transversal a ser desenvolvido no ensino fundamental das instituições que integram a rede municipal de ensino.

**§ 1º** O tema deverá permear conteúdos e práticas pedagógicas cotidianas do ensino fundamental, com a finalidade de promoção de uma cultura empreendedora.

**§ 2º** Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

**I** - empreendedorismo: o aprendizado pessoal, impulsionado por motivação e iniciativa, que capacita para a descoberta vocacional, a percepção de oportunidades e construção de um projeto de vida;

**II** - cultura empreendedora: a ação educativa de instituições de ensino, direcionadas ao estímulo à internalização de comportamentos e atitudes empreendedoras de alunos e professores.

**Art. 2º** Como tema transversal, o empreendedorismo integrará o projeto político pedagógico das instituições de ensino e o plano escolar dos professores em exercício no ensino fundamental.

**Art. 3º** As ações pedagógicas relacionadas ao empreendedorismo terão por objetivos:

**I** - inspirar os estudantes;

**II** - proporcionar novas oportunidades;

**III** - capacitar para a resolução de problemas e criação de valores;

**IV** - impactar positivamente os estudantes, suas vidas, a instituição de ensino e a própria comunidade.

**Art. 4º** A Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo oferecerá o apoio e as orientações necessárias às instituições escolares para a implementação de ações pedagógicas condizentes com a proposta desta Lei, competindo-lhe:

**I** - promover e disseminar a cultura empreendedora nas instituições da rede de ensino municipal, com oferta de ensino fundamental;

**II** - proporcionar as condições necessárias para a realização, pelas escolas, de ações diversas relacionadas à proposta de desenvolvimento da cultura empreendedora;

**III** - viabilizar a formação de gestores, professores e supervisores da rede municipal de ensino para o desenvolvimento de práticas empreendedoras;

**IV** - acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas pelas equipes escolares.

**Art. 5º** Para desempenhar a função estratégica de planejamento e monitoramento das ações pedagógicas relacionadas ao tema, fica instituído o Comitê Municipal para Educação Empreendedora, que se responsabilizará pela definição anual de diretrizes e metodologia de trabalho.

**§ 1º** O Chefe do Poder Executivo expedirá portaria ou decreto para designação dos membros do comitê a que se refere o *caput*, com vigência para o período de 02 (dois) anos.

**§ 2º** O comitê será composto por 03 (três) membros representantes dos educadores da rede municipal de ensino e 02 (dois) membros de cada uma das instituições parceiras.

**§ 3º** Os membros serão indicados pelas lideranças da rede municipal de ensino e das respectivas instituições parceiras.

**§ 4º** O(A) presidente do Comitê Municipal para a Educação Empreendedora, com lotação na Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo, exercerá a função de coordenador(a) das ações desenvolvidas.

**Art. 6º** Para o desenvolvimento da cultura empreendedora, as escolas da rede municipal de ensino deverão:

**I** - planejar e desenvolver ações como elaboração de planos de negócios, entrevistas e pesquisas, projetos interdisciplinares, feiras, entre outras atividades capazes de desenvolverem competências empreendedoras nos alunos;

**II** - estimular a autonomia e o protagonismo dos alunos para o desenvolvimento de uma postura empreendedora frente à comunidade e ao mercado de trabalho;

**III** - aproximar a comunidade do ambiente escolar ao disseminar e multiplicar conhecimentos para o desenvolvimento econômico e social da região;

**IV** - possibilitar que o próprio aluno transfira para a família as práticas empreendedoras aprendidas, apresentando novas alternativas para geração de renda;

**V** - estimular o desenvolvimento profissional dos professores, bem como seu crescimento como sujeitos sociais.

**Art. 7º** Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, poderão ser celebrados convênios e parcerias com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, além de entidades da sociedade civil, públicas ou privadas.

**Parágrafo único.** Os convênios e parcerias a que se referem o *caput* poderão assumir a forma de fortalecimento de capacitação de alunos e professores, concessão de bolsas de estudo, publicações de materiais didático-pedagógicos e outras ações adequadas para estimularem a educação empreendedora.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 20 de Abril de 2022.

**Fernando Breno Valadares Vieira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Arthur Bernardes 170, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.591.149/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fernando Breno Valadares Vieira**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob o nº 090.207.926-36, residente e domiciliado nesta cidade, torna público, nos termos do **artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014** (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,...) alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, **JUSTIFICA** a ausência da realização do chamamento público, vez que o referido recurso é oriundo de Lei Autorizativa do Legislativo Municipal nº 4.737 de 09 de Março de 2022, para realização da parceria com **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COROMANDEL**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.170.267/0001-15, visando custear despesas referentes à manutenção e reparos da frota de veículos da Polícia Militar de Coromandel, conforme Plano de Trabalho. Para mais informações consulte o Setor de Licitações na Rua Arthur Bernardes, 170, centro, Coromandel-MG, ou pelo telefone 34-3841.1344.

Coromandel-MG, 29 de Julho de 2022.

**FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados os avisos de licitações a seguir:**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2022 - SRP.** Será realizado no dia 17 de agosto de 2022 às 08:00 hs o Processo nº 156/2022, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de

refeições tipo marmitex, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Licitação local, conforme Decreto 461/2021. E-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 29 de julho de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2022 - SRP.** Será realizado no dia 19/08/2022 às 08:00hs o Processo nº 158/2022, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de tiras de glicemia, lancetas e seringas de insulina, com reserva de itens para participação exclusiva de ME, EPP e MEI. E-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 29 de julho de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 74/2022-SRP.** Será realizado no dia 23/08/2022 às 08:00hs o Processo nº 159/2022, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI. E-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 29 de julho de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados a ratificação da INEXIGIBILIDADE a seguir, nos termos do art. 31,II da Lei 13.019/2014.**

**Inexigibilidade nº: 37/2022 - Processo nº: 161/2022.** Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204 DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 194 DE 15/03/2021, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO É RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMO DE FOMENTO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE COROMANDEL - APACORÓ, ATRAVÉS DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 251.160,00, DIVIDIDO EM 07 PARCELAS DE (R\$35.880,00) , VISANDO CUSTEAR O PROJETO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE COROMANDEL APACORÓ - CNPJ: 36.550.745/0001-71.** Valor: **R\$251.160,00.** E-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 28 de julho de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados a ratificação das DISPENSAS a seguir, nos termos do art. 29 da Lei 13.019/2014.**

**Dispensa nº: 38/2022 - Processo nº: 162/2022.** Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204 DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 194 DE 15/03/2021, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO É RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS

EM TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 50.000,00, EM PARCELA ÚNICA PARA ASSOCIACAO CASA DE REPOUSO SÃO VICENTE DE PAULO DE COROMANDEL-MG - SSV, ATRAVÉS DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAUDE, VISANDO CUSTEAR PARTE DAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO COM OS MORADORES, A FIM DE GARANTIR AOS MESMOS, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, VESTUÁRIO, MEDICAMENTOS E DEMAIS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, em favor da **CASA DE REPOUSO SAO VICENTE DE PAULO – CNPJ: 17.826.835/0001-06. Valor: R\$ 50.000,00.** E-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 28 de julho de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL

**Dispensa nº: 39/2022 - Processo nº: 163/2022.** Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204 DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 194 DE 15/03/2021, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO É RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 11.571,14, EM PARCELA ÚNICA PARA ASSOCIACAO CASA DE REPOUSO SÃO VICENTE DE PAULO DE COROMANDEL-MG - SSV, ATRAVÉS DA GESTÃO MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E ESPORTE, VISANDO CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA OS MORADORES IDOSOS, ACAMADOS OU PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, em favor da **CASA DE REPOUSO SAO VICENTE DE PAULO – CNPJ: 17.826.835/0001-06. Valor: R\$ 11.571,14.** E-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 28 de julho de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL

**Dispensa nº: 40/2022 - Processo nº: 164/2022.** Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204 DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 194 DE 15/03/2021, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO É RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 23.142,28, EM PARCELA ÚNICA PARA O GRUPO OASIS DE COROMANDEL MG, ATRAVÉS DA GESTÃO MUNICIPAL DESAÚDE, VISANDO CUSTEAR A VINDA E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MOVEL DE MAMOGRAFIA DO HOSPITAL DO CANCER DE PATROCÍNIO-MG, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, em favor do **GRUPO OASIS DE COROMANDEL – CNPJ: 20.230.590/0001-56. Valor: R\$ 23.142,28** E-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 29 de julho de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL

**Modalidade: Dispensa nº: 41/2022 - Processo nº:**

**165/2022.** Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204 DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 194 DE 15/03/2021, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO É RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 34713,43, EM PARCELA ÚNICA PARA O GRUPO OASIS DE COROMANDEL MG, ATRAVÉS DA GESTÃO MUNICIPAL DESAÚDE, VISANDO CUSTEAR O PROJETO DE MAPEAMENTO, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, em favor do **GRUPO OASIS DE COROMANDEL – CNPJ: 20.230.590/0001-56. Valor: R\$ 34.713,43.** E-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 29 de julho de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados a ratificação da DISPENSA a seguir, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93**

**Dispensa nº: 42/2022 - Processo nº: 166/2022.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO CONTINUADA DE SERVICOS DE LICENCA DE ACESSO A PLATAFORMA ONLINE DE BIBLIOTECA DIGITAL/VIRTUAL, INCLUINDO A CONFIGURACAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE USUARIOS E PROFESSORES PARA ATENDER AOS CURSOS OFERTADOS PELO POLO IFTM - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIAS E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO DE COROMANDEL, em favor da empresa **ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS S/A – CNPJ: 19.004.863/0001-65. Valor: R\$ 5.112,00.** E-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 29 de julho de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados os extratos dos contratos a seguir:**

**Inexigibilidade nº: 37/2022 - Processo nº: 161/2022.** Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204 DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 194 DE 15/03/2021, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO É RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMO DE FOMENTO, OBJETIVANDO A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE COROMANDEL - APACORÓ, ATRAVÉS DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAUDE, NO VALOR DE R\$ 251.160,00, DIVIDIDO EM 07 PARCELAS DE (R\$35.880,00) , VISANDO CUSTEAR O PROJETO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, referente ao **Contrato nº 536/2022 – Termo de Fomento nº 46/2022.** Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE COROMANDEL APACORO – CNPJ: 36.550.745/0001-71. Valor: R\$251.160,00. Vigência: 28/07/2022 a 31/12/2022.** E-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), ou pelo telefone 34-3841-1344.

Coromandel-MG, 28 de julho de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL

**Dispensa nº: 38/2022 - Processo nº: 162/2022.** Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204 DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 194 DE 15/03/2021, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 50.000,00, EM PARCELA ÚNICA PARA ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO SÃO VICENTE DE PAULO DE COROMANDEL-MG - SSVp, ATRAVÉS DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO CUSTEAR PARTE DAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO COM OS MORADORES, A FIM DE GARANTIR AOS MESMOS, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, VESTUÁRIO, MEDICAMENTOS E DEMAIS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, referente ao **Contrato nº 537/2022 – Termo de Fomento nº 47/2022.** Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **CASA DE REPOUSO SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ: 17.826.835/0001-06. Valor: R\$ 50.000,00. Vigência: 28/07/2022 a 31/12/2022.** E-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 28 de julho de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL

**Dispensa nº: 39/2022 - Processo nº: 163/2022.** Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204 DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 194 DE 15/03/2021, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 11.571,14, EM PARCELA ÚNICA PARA ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO SÃO VICENTE DE PAULO DE COROMANDEL-MG - SSVp, ATRAVÉS DA GESTÃO MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E ESPORTE, VISANDO CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA OS MORADORES IDOSOS, ACAMADOS OU PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, referente ao **contrato nº 538/2022 – Termo de fomento nº 48/2022.** Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **CASA DE REPOUSO SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ: 17.826.835/0001-06. Valor: R\$ 11.571,14. Vigência: 28/07/2022 a 31/12/2022.** E-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 28 de julho de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL

**Dispensa nº: 40/2022 - Processo nº: 164/2022.** Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204 DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 194 DE 15/03/2021, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE

PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 23.142,28, EM PARCELA ÚNICA PARA O GRUPO OASIS DE COROMANDEL MG, ATRAVÉS DA GESTÃO MUNICIPAL DESAÚDE, VISANDO CUSTEAR A VINDA E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MOVEL DE MAMOGRAFIA DO HOSPITAL DO CANCER DE PATROCÍNIO-MG, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, referente ao **Contrato nº 537 –A/2022 – Termo de Fomento nº 49/2022.** Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **GRUPO OASIS DE COROMANDEL – CNPJ: 20.230.590/0001-56. Valor: R\$ 23.142,28. Vigência: 29/07/2022 a 31/12/2022.** E-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 29 de julho de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL

**Dispensa nº: 41/2022 - Processo nº: 165/2022.** Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204 DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 194 DE 15/03/2021, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 34713,43, EM PARCELA ÚNICA PARA O GRUPO OASIS DE COROMANDEL MG, ATRAVÉS DA GESTÃO MUNICIPAL DESAÚDE, VISANDO CUSTEAR O PROJETO DE MAPEAMENTO, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, referente ao **Contrato nº 540/2022 – Termo de Fomento nº 50/2022.** Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **GRUPO OASIS DE COROMANDEL – CNPJ: 20.230.590/0001-56. Valor: R\$ 34.713,43. Vigência: 29/07/2022 a 31/12/2022.** E-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 29 de julho de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL

**Dispensa nº: 42/2022 - Processo nº: 166/2022.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE ACESSO A PLATAFORMA ONLINE DE BIBLIOTECA DIGITAL/VIRTUAL, INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS E PROFESSORES PARA ATENDER AOS CURSOS OFERTADOS PELO POLO IFTM - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO DE COROMANDEL, referente ao **Contrato nº 541/2022.** Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS S/A –CNPJ:19.004.863/0001-65. Valor: R\$ 5.112,00. Vigência: 29/07/2022 a 31/12/2022.** E-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 29 de julho de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL

**EXPEDIENTE**  
**IMPrensa Oficial do Município**  
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel  
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier  
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel  
(34) 3841-1344